



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
REITORIA
RUA CORONEL WALTER KRAMER, Nº 357, PARQUE SANTO ANTONIO, CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ, CEP 28080-565
Fone: (22) 2737-5600

PORTARIA PROEN/REIT/IFFLU Nº 3, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE, nomeado pela Portaria nº 1.021, de 1º de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de agosto de 2017, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria REIT/IFFLU nº 963, de 4 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes;
- O projeto PIBID/IFF - “A formação do docente no Instituto Federal Fluminense em diálogo com os saberes escolares” - aprovado no EDITAL CAPES/MEC nº 7/2018;
- A Portaria nº 683, de 26 de junho de 2015, do Instituto Federal Fluminense;
- A Portaria nº 1008, de 1º de julho de 2019, do Instituto Federal Fluminense; e
- A Portaria nº 1024, de 4 de julho de 2019, do Instituto Federal Fluminense.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros, abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Acompanhamento (CAP) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) do IFFluminense.

I - servidores do IFF:

NOME	MATRÍCULA SIAPE
Sergiane Kellen Jacobsen Will Cirimarco	1736840
Ana Lúcia Monteiro Ramalho Poltronieri Martins	2176075
Érica Luciana de Souza Silva	2397844
Franz Viana Borges	2168802
Gislane Nunes Leitão	1786305
Julia de Fátima Ribeiro Gama	1000596
Kleber Roldi	1344251
Laila de Souza Gomes Pessanha	2729106
Leandro Sopeletto Carreiro	2316777
Nicaulis Costa Conserva	1694083
Paula Eveline da Silva dos Santos	3080367
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno	3251386
Raquel Callegario Zacchi	1912612
Francesco Lugli	2184691

II - estudante, Licenciando do IFF:

NOME	MATRÍCULA ACADÊMICA
George José Ribeiro Sales	202221030130

III - membro externo, supervisora:

NOME	MATRÍCULA SEEDUC/RJ
Raquel Figueira Bastos	30803936 (Colégio Benta Pereira)

Art. 2º Compete à CAP:

I - assessorar a coordenação institucional naquilo que for necessário para o bom funcionamento do programa, tanto pedagógico quanto administrativamente;

II - auxiliar na atualização do Regimento Interno do Programa;

III - aprovar relatórios internos do Pibid – parciais e finais, antes do encaminhamento à Capes;

IV - examinar solicitações dos bolsistas do Pibid;

V - aprovar orçamento interno do programa;

VI - elaborar e publicar edital de seleção dos bolsistas do programa;

VII - contatar a direção das escolas participantes do Pibid, quando necessário;

VIII - propor soluções para problemas relacionados ao desenvolvimento das atividades do Pibid nas escolas participantes e nos subprojetos;

IX - organizar seminários internos de acompanhamento e avaliação do programa; e

X - deliberar quanto à suspensão ou cancelamento de bolsas, garantindo a ampla defesa dos bolsistas do programa.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 1008, de 1º de julho de 2019, e nº 1024, de 4 de julho de 2019, ambas do IFF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ARTUR DE CARVALHO ARÊAS
Pró-Reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carlos Artur de Carvalho Areas, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEN, PRÓ-REITORIA DE ENSINO, em 30/10/2023 19:29:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 500282

Código de Autenticação: ced841b51f

